



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3070 - 93 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 5.027/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.5.001.	Reforma Cobertura Profam	
1230 - 4.4.90.51.00.00 03000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0021.1.018.	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
1234 - 4.4.90.51.00.00 3103	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	650.000,00
Total Suplementação:		850.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.....	200.000,00
Fonte nº 3.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Ant.	650.000,00
Total Suplementação:	850.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito